



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Lei nº447/2022

Rorainópolis, 23 de Fevereiro de 2022

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 23/02/2022
Francisco Alencar de Nascimento
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec-P nº 009/2021

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
POLO MADEIREIRO E
MOVELEIRO SUSTENTÁVEL DO
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: Vereador Rosivaldo dos Santos Miranda.

A Câmara Municipal de Rorainópolis aprovou e eu prefeito Municipal Leandro Pereira da Silva, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como Polo Madeireiro e Moveleiro Sustentável do Município de Rorainópolis - POLIMADER, na área com coordenadas descritas no anexo I desta lei.

Art. 2º. O Polo Madeireiro e Moveleiro Sustentável do Município de Rorainópolis será instalado e implantado por iniciativa privada no Distrito de Nova Colina, neste Município de Rorainópolis, o qual poderá ser reconhecido como polo Madeireiro e Moveleiro Sustentável do Estado de Roraima, utilizando o mesmo espaço ora determinado, bem como poderá exercer sua ampliação.

Art.3º- Poderão ser feitas parcerias com os órgãos governamentais, nas esferas municipal, estadual e federal, bem como os órgãos de fiscalização e controle. Além de parcerias com organizações não governamentais.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

POLO MADEIREIRO E MOVELEIRO SUSTENTÁVEL
COORDENADAS

Pontos		
P1	N 0° 34' 15,08	W 60° 27' 35,58
P2	N 0° 34' 15,21	W 60° 27' 25,91
P3	N 0° 33' 10,36	W 60° 27' 43,36
P4	N 0° 33' 09,54	W 60° 27' 23,68

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal